



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00  
(QUARENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES  
0101- PROCESSO LEGISLATIVO  
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES  
319094.00.00 - Indenizações Trabalhistas R\$40.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES  
0101- PROCESSO LEGISLATIVO  
1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO  
449051.00.00 - Obras e instalações R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 22 de dezembro de 2020.

  
**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo**  
Presidente o Legislativo Municipal